ANEXO 11

Identificação das Alterações constantes da última Versão da ORI

ALTERAÇÕES AO CORPO DA ORI

b) Originação de Chamada: define-se como o serviço pelo qual a PT Comunicações transporta uma chamada originada num ponto terminal da sua rede até um determinado ponto de interligação de outro OPS.

TIPOS:

Local – quando a chamada a entregar pela PT Comunicações tenha sido originada num ponto terminal da sua rede cujo nível de numeração pertença ao Ponto Geográfico de Interligação Local onde ela é entregue.

Trânsito Simples - quando a chamada a entregar pela PT Comunicações tenha sido originada num ponto terminal da sua rede e entregue a um OPS num PGI Regional cujo nível de numeração pertence ao mesmo Centro de Grupo de Redes ou à mesma Central de Distribuição nos Grupos de Redes de Lisboa e Porto.

Trânsito Duplo – quando a chamada a entregar pela PT Comunicações tenha sido originada num ponto terminal da sua rede e entregue a um OPS num PGI cujo nível de numeração pertence a outro Centro de Grupo de Redes ou numa outra Central de Distribuição nos Grupos de Redes de Lisboa e Porto. Não se consideram os PGI nacionais (excepto Funchal e Ponta Delgada) como pertencentes a qualquer Centro de Grupo de Redes.

~~**c)Trânsito**[1]**:** define-se como o serviço pelo qual a PT Comunicações transporta uma chamada originada na rede de um OPS, através da sua Rede, e destinada a um ponto terminal da rede de um terceiro OPS e efectua, adicionalmente, todos os procedimentos de contabilização, facturação e acerto de contas, por conta do OPS de origem, com o OPS de destino da chamada. O tráfego de trânsito é entregue, pelo OPS de origem à PT Comunicações, em circuitos do OPS. O transporte do tráfego entre a PT Comunicações e o OPS de destino é assegurado em circuitos da PT Comunicações.~~

[1] ~~Nos casos em que se verifique existirem incumprimentos sistemáticos e reiterados, por parte de um OPS de origem, do pagamento das remunerações associadas ao Serviço de Trânsito prestado pela PT Comunicações, esta Empresa poderá cessar a prestação do serviço ao OPS em causa.~~

~~TIPOS:~~

~~**Trânsito Local** – quando uma chamada é entregue, pelo OPS de origem, num PGI da PT Comunicações directamente interligado, por circuitos da responsabilidade desta, ao PGI, do terceiro OPS, ao qual pertence o nível de numeração do destino.~~

~~**Trânsito Nacional** – restantes situações.~~

~~Nota: pode ser requerida à PT Comunicações, pelos OPS que lhe solicitem o serviço de trânsito, informação relativa aos PGIs da PT Comunicações nos quais pode ser entregue, por um OPS de origem, tráfego de trânsito de nível local, para os níveis de numeração de cada OPS de destino. Como tal, esta informação não poderá ser considerada informação confidencial nos Acordos de Interligação celebrados com a PT Comunicações.~~

~~d)~~c) **Serviços Emergência** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um OPS aos Serviços de Emergência prestados pela PT Comunicações.

~~e)~~d) **Serviços Informativos Nacional (118) e Internacional (179)** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um OPS aos Serviços Informativos prestados pela PT Comunicações.

~~f)~~e) **Serviços prestados na gama de numeração 14** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um OPS aos serviços Linha Vida (1414) e Linha de Emergência Social (144).

~~g)~~f) **Serviços de Apoio a Clientes (1620z/16xyz)** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um operador (OPS ou PT Comunicações) aos Serviços de Apoio a Clientes prestados pelo outro operador.

~~h)~~g) **Serviço Informativo (Outras Listas 18xy)** – acesso a partir dos pontos terminais da rede da PT Comunicações ao Serviço Informativo prestado por um OPS.

~~i)~~h) **Serviço de Acesso Universal (7072/707xy)** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um operador (OPS ou PT Comunicações) ao Serviço de Acesso Universal prestado pelo outro operador.

~~j)~~i) **Serviço de Chamadas Grátis para o Chamador (8002/800xy)** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um operador (OPS ou PT Comunicações) ao Serviço de Chamadas Grátis para o Chamador prestado pelo outro operador.

~~k)~~j) **Serviço de Chamadas com Custos Partilhados (8082/808xy/809xy)** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um operador (OPS ou PT Comunicações) ao Serviço de Chamadas com Custos Partilhados prestado pelo outro operador.

~~l)~~k) **Serviço de Cartão Virtual de Chamadas (88220/882xy)** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um operador (OPS ou PT Comunicações) ao serviço de Cartão Virtual de Chamadas prestado pelo outro operador.

~~m)~~l) **Serviços de Audiotexto** – acesso a partir dos pontos terminais da rede de um operador aos Serviços de Audiotexto oferecidos por um prestador de serviços suportado na rede da PT Comunicações. A prestação deste serviço pressupõe a concordância entre o OPS de origem e o prestador de Serviços de Audiotexto e, salvo acordo em contrário destas entidades, inclui todos os procedimentos de contabilização, facturação e acerto de contas.

~~n)~~m) **Serviços Comutados de Transmissão de Dados (67xy)** - acesso a partir dos pontos terminais da rede da PT Comunicações aos Serviços de Transmissão de Dados prestados por um PSTD.

~~o)~~n) **Serviço Reencaminhamento de Chamadas** – possibilidade de um cliente, ao qual está atribuído um número do Plano de Numeração, de um operador (OPS ou PT Comunicações) reencaminhar as chamadas dirigidas ao seu terminal para um número alocado a outro operador.

~~p)~~o) **Sinalização Utilizador a Utilizador (UUS1)** – possibilidade de transferência de um conjunto limitado de informação (máximo de 128

A PT Comunicações e o OPS deverão, tanto quanto possível, utilizar todos os meios para cumprirem as normas de performance exigíveis e especificadas no Anexo 3.

20. GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os procedimentos para a instalação e testes dos serviços constantes desta Oferta, bem como para a sua manutenção e operação, deverão estar de acordo com o descrito no Anexo 4.

21. SELECÇÃO E PRÉ-SELECÇÃO DE OPERADOR

21.1 Âmbito dos serviços

Podem ser objecto de Selecção ou Pré-selecção, as seguintes chamadas:

a) Chamadas nacionais, ou seja, chamadas com origem e destino em redes telefónicas públicas nacionais, para números geográficos e não geográficos;
b) Chamadas internacionais, ou seja, chamadas efectuadas no formato internacional, mediante marcação do prefixo "00".

Excluem-se do âmbito da Selecção e Pré-selecção as chamadas originadas em postos públicos ou em acessos temporários, bem como:

a) As chamadas nacionais:
   i. Para serviços de emergência e para serviços internos à rede do próprio operador;
   ii. Para serviços de acesso à Internet;
   iii. Para serviços de tarifação nula para o assinante chamador.
b) As chamadas internacionais para serviços de tarifação nula para o assinante chamador.

A Selecção e a Pré-selecção incidem sobre as chamadas em que foi invocado o reencaminhamento de chamada (CD, CFU, CFNR, CFB, ECT[2]) ou a rechamada automática (CCBS, CCNR[3]), desde que sejam elegíveis.

[2] CD – Call Deflection, CFU – Call Forwarding Unconditional, CFNR – Call Forwarding No Reply, CFB – Call Forwarding Busy, ECT – Explicit Call Transfer
[3] CCBS – Call Completion on Busy Subscriber, CCNR – Call Completion on No Reply

a) Falta ou atraso no pagamento de qualquer das prestações devidas no âmbito do Acordo de Interligação ou, eventualmente, no quadro da presente Oferta.

A PT Comunicações poderá, ainda, interromper ou suspender, temporariamente, algum ou alguns dos serviços acordados, caso se verifique:

a) Uma situação de emergência ou força maior;

b) A necessidade de efectuar operações de controle, ajustes ou manutenção de rotina, com a finalidade de assegurar o bom funcionamento dos serviços e/ou a necessidade de realizar acções de implantação, ampliação ou conservação da rede.

As operações previstas na alínea b) anterior, efectuar-se-ão, sempre que possível, em data previamente acordada entre a PT Comunicações e o OPS. . Quando os OPS não acordarem entre si, a PT Comunicações informará os OPS em causa da realização destas operações, com uma antecedência mínima de dez dias úteis[4].

29. FORÇA MAIOR

Se durante a vigência desta Oferta ocorrer um caso de força maior que impeça a prestação pontual dos serviços de interligação acordados, nas datas e prazos fixados, será o prazo para o cumprimento protelado por um período correspondente ao atraso verificado, sem prejuízo de serem desenvolvidos pela PT Comunicações e pelo OPS todos os esforços ao seu alcance para minimizar as consequências do evento.

30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não estiver regulado na presente Oferta, observar-se-ão as disposições relevantes da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, nomeadamente o disposto no seu artigo 122º, e demais legislação aplicável.

[4] Excepto em situações que não dependam da PT Comunicações.

ALTERAÇÕES AO ANEXO 4 DA ORI

Qualquer alteração na programação dos PGI, apresentada à PT Comunicações, está sujeita a um plano de entrada ao serviço baseado num estudo de viabilidade, tendo em conta as condicionantes técnicas e operacionais. O resultado do estudo de viabilidade será comunicado ao OPS no prazo máximo de uma semana após a recepção do pedido, indicando em que condições a PT Comunicações pode realizar a alteração solicitada, bem como o prazo e os respectivos custos associados.

Qualquer alteração que afecte a estrutura da Rede da PT Comunicações ou do OPS e que tenha implicação nos princípios de interligação deverá ser comunicada à outra Parte com pelo menos 12 meses de antecedência, de forma a permitir a realização das necessárias adaptações na sua rede.

3.2 Tempos de Implementação

Depois de acordadas as condições técnicas e comerciais referentes a alterações na interligação, os tempos de implementação são os que a seguir se indicam:

Tipo de Serviço	Tempo de Entrega para Teste		
~~Instalação de um novo PGI~~	~~Análise do pedido~~		~~22 dias úteis~~
	~~Implementação após validação~~		~~45 dias úteis~~
Criação de um novo feixe de interligação	Nova interligação	Análise do pedido	22 dias úteis
		Implementação após validação	45 dias úteis
	Interligação já existente		15 ou 22[5] dias úteis
Ampliação de~~os~~ circuito(s) num feixe de interligação ~~dum PGI, com substituição de equipamento de transmissão~~	15 ou 22[1] dias úteis		
~~Ampliação dos circuitos de interligação dum PGI, sem substituição de equipamento de transmissão~~	~~15 dias úteis~~		
Transferência de circuito(s) entre feixes de interligação ligados ao mesmo comutador da PTC~~entre PGI´s com substituição de equipamento de transmissão~~	10 ou 22[6] dias úteis		

[5] Deverão ser considerados 15 dias úteis para os circuitos de interligação em situações em que não existe substituição de equipamento de transmissão e 22 dias úteis nas situações em que existe substituição de equipamento de transmissão.

[6] Deverão ser considerados 10 dias úteis para os circuitos de interligação em situações em que não existe substituição de equipamento de transmissão e 22 dias úteis nas situações em que existe substituição de equipamento de transmissão.

Tipo de Serviço	Tempo de Entrega para Teste
Transferência de circuito(s) entre feixes de interligação ligados a comutadores distintos da PTCentre PGI´s sem substituição de equipamento de transmissão	10 ou 22[2] dias úteis
Instalação de componente de suporte para interligação	22 dias úteis
Instalação de circuitos para interligação de linhas alugadas	22 dias úteis[7]
Instalação de circuitos para interligação de tráfego suportados em CSI (meios de transmissão fornecidos pela PT Comunicações)	12 dias úteis[8]
Abertura de trânsito entre OPS	10 dias úteis
Abertura do acesso do OPS a um serviço da PTC	10 dias úteis
Alteração da tarifa de um serviço do OPS[9]	10 dias úteis
Alteração de encaminhamentos de tráfego de sinalização	10 dias úteis
Alteração de encaminhamentos de tráfego de voz	10 dias úteis
Abertura de serviços /blocos de números /NRN do OPS na rede da PTC[5]do acesso a novos serviços do OPS	10 dias úteis
Abertura do acesso a novos serviços da PT C	10 dias úteis
Alterações de encaminhamentos de tráfego	10 dias úteis
Alterações de tarifas[3]	10 dias úteis

Os preços destes serviços estão descritos no Anexo 5.

[7] No caso de situações que requeiram o recurso a sistemas ópticos, o prazo será estabelecido caso a caso.
[8] Á excepção das situações em que, no termo deste prazo, não exista uma Componente de Suporte para Interligação (CSI) com capacidade disponível, caso em que o prazo de implementação corresponderá ao da CSI.
[9] O pedido de Abertura do Acesso a novos serviços do OPS e a Alteração de Tarifas deve ser efectuado através do formulário apresentado no Apêndice 3 deste Anexo.

ALTERAÇÕES AO ANEXO 5 DA ORI

~~Os preços e remunerações dos serviços incluídos nesta Oferta entram em vigor a 1 de Janeiro de 2005, excepto indicação em contrário, e são os seguintes, líquidos de IVA:~~

No presente Anexo são apresentados os preços e as condições de remuneração dos serviços prestados no âmbito desta Oferta, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2006, salvo indicação em contrário. Sobre os valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

1. TERMINAÇÃO DE CHAMADA

Nível	Activação de Chamada	Preço por Minuto	
		H. Normal	H. Económico
Local	€ 0,0057~~€ 0,0060~~	€ 0,0045~~€ 0,0048~~	€ 0,0022~~€ 0,0023~~
Trânsito Simples	€ 0,0066~~€ 0,0070~~	€ 0,0071~~€ 0,0074~~	€ 0,0036~~€ 0,0038~~
Trânsito Duplo	€ 0,0076~~€ 0,0080~~	€ 0,0119~~€ 0,0120~~	€ 0,0063~~€ 0,0064~~

A taxação é efectuada ao segundo, desde o 1º segundo.

2. ORIGINAÇÃO DE CHAMADA

Nível	Activação de Chamada	Preço por Minuto	
		H. Normal	H. Económico
Local	€ 0,0057~~€ 0,0060~~	€ 0,0045~~€ 0,0048~~	€ 0,0022~~€ 0,0023~~
Trânsito Simples	€ 0,0066~~€ 0,0070~~	€ 0,0071~~€ 0,0074~~	€ 0,0036~~€ 0,0038~~
Trânsito Duplo	€ 0,0076~~€ 0,0080~~	€ 0,0119~~€ 0,0120~~	€ 0,0063~~€ 0,0064~~

A taxação é efectuada ao segundo, desde o 1º segundo.

~~3.TRÂNSITO~~

~~A PT Comunicações é remunerada pelo OPS de origem pelos seguintes valores:~~

		~~Preço por Minuto~~

ível	ctivação de Chamada	H. Normal	H. Económico
ocal	€ 0,0115	€ 0,0045	€ 0,0034
acional	€ 0,0125	€ 0,0154	€ 0,0088

A taxação é efectuada ao segundo, desde o 1º segundo.

acrescidos do valor da Terminação de Chamada na rede do OPS de destino, nos termos acordados entre este e a PT Comunicações, valor este que constitui a remuneração a pagar, pela PT Comunicações, ao OPS de destino.

Nota: os preços de terminação de chamada dos OPS de destino, acordados entre estes e a PT Comunicações, serão considerados informação não confidencial, para efeitos da prestação do serviço de trânsito, salvo acordo em contrário.

Nos serviços de Terminação e Originação, a modulação horária é a seguinte:

Horário Normal: dias úteis das 9 às 19 horas.

Horário Económico: dias úteis das 19 às 9 horas, fins-de-semana e feriados todo o dia.

No serviço de Trânsito a modulação horária é a seguinte:

Horário Normal: dias úteis das 9 às 21 horas.

Horário Económico: dias úteis das 21 às 9 horas, fins-de-semana e feriados todo o dia.

4.3. SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
N.º Nacional de Socorro (112)	Gratuito	Interligação gratuita.

Protecção à Floresta (117)	Gratuito	

4. SERVIÇOS INFORMATIVOS NACIONAL E INTERNACIONAL

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Informativo Nacional (118)	Estabelecido no Tarifário da PT Comunicações	O OPS remunera a PT Comunicações pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no seu tarifário de interligação.[10]
Informativo Internacional (179)		

~~6.~~5. SERVIÇOS PRESTADOS NA GAMA DE NUMERAÇÃO 14

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Linha Vida (1414)	Gratuito	Interligação gratuita.
Linha de Emergência Social (144)	Gratuito	A PT Comunicações remunera o OPS de acordo com a tarifa de originação de chamada estabelecida no seu tarifário de interligação.

~~7.~~6. SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES

~~7.1.~~6.1. Acesso dos clientes do OPS aos Serviços de Apoio a Clientes prestados pela PT Comunicações

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Apoio a Clientes (1620.z)	Estabelecido no Tarifário da PT Comunicações	O OPS remunera a PT Comunicações pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no seu tarifário de interligação.[1]

[10] Nos casos em que o preço de retalho não é gratuito, a remuneração do OPS, por chamada, poderá ser acrescida dos respectivos custos de facturação, ~~e~~ cobrança e risco de não cobrança, estando o preço a praticar para o efeito sujeito à livre negociação entre as partes.

~~7.2.~~6.2. Acesso dos clientes da PT Comunicações aos Serviços de Apoio a Clientes prestados pelo OPS

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Apoio a Clientes (16xy.z)	A definir pelo OPS	A PT Comunicações remunera o OPS pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo. Nos casos em que o preço de retalho não é gratuito acresce €0,03~~89~~44 por chamada à remuneração da PT Comunicações para custos de facturação, ~~e~~ cobrança e risco de não cobrança.

~~8.~~7. SERVIÇO INFORMATIVO

Acesso dos clientes da PT Comunicações ao Serviço Informativo prestado pelo OPS

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Serviço Informativo Outras Listas (18xy)	A definir pelo OPS	A PT Comunicações remunera o OPS pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo. Nos casos em que o preço de retalho não é gratuito acresce €0,03~~89~~44 por chamada à remuneração da PT Comunicações para custos de facturação ~~e~~, cobrança e risco de não cobrança.

~~9.~~8. ACESSO AO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL

~~9.1.~~8.1. Acesso dos Clientes do OPS ao Serviço de Acesso Universal prestado pela PT Comunicações

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Número Único (7072)	Estabelecido no Tarifário da PT Comunicações	O OPS remunera a PT Comunicações pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no seu tarifário de interligação.[1]

~~9.2.~~8.2. Acesso dos Clientes da PT Comunicações ao Serviço de Acesso Universal prestado pelo OPS

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Acesso Universal (707xy)	A definir pelo OPS	A PT Comunicações remunera o OPS pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo. Nos casos em que o preço de retalho não é gratuito acresce €0,03~~89~~44 por chamada à remuneração da PT Comunicações para custos de facturação, ~~e~~ cobrança e risco de não cobrança.

~~10.~~9. ACESSO A SERVIÇOS GRÁTIS PARA O CHAMADOR

~~10.1.~~9.1. Acesso dos Clientes do OPS ao Serviço de Chamadas Grátis para o Chamador prestado pela PT Comunicações

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Número Verde (8002)	Gratuito	A PT Comunicações remunera o OPS de acordo com a tarifa de originação de chamada estabelecida no seu tarifário de interligação.

~~10.2.~~9.2. Acesso dos Clientes da PT Comunicações ao Serviço de Chamadas Grátis para o Chamador prestado pelo OPS

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Chamadas Grátis para o Chamador (800xy)	Gratuito	O OPS remunera a PT Comunicações de acordo com a tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo.

~~11.~~10. ACESSO A SERVIÇOS DE CHAMADAS COM CUSTOS PARTILHADOS

~~11.1.~~10.1. Acesso dos Clientes do OPS ao Serviço de Chamadas com Custos Partilhados prestado pela PT Comunicações

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Número Azul (8082)	Estabelecido no Tarifário da PT Comunicações	O OPS remunera a PT Comunicações pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no seu tarifário de interligação.[1]

~~11.2.~~10.2. Acesso dos Clientes da PT Comunicações aos Serviços de Chamadas com Custos Partilhados prestados pelo OPS

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Chamadas com custos Partilhados (808xy)	A definir pelo OPS	A PT Comunicações remunera o OPS pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo e de €0,030~~3~~8, por chamada, pelos serviços de facturação ~~e~~, cobrança e risco de não cobrança.
Chamadas com custos Partilhados (809xy)	A definir pelo OPS	A PT Comunicações remunera o OPS pelo preço de retalho deduzido da tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo e de €0,03~~89~~44, por chamada, pelos serviços de facturação ~~e~~, cobrança e risco de não cobrança.

~~12.~~11. ACESSO AO SERVIÇO CARTÃO VIRTUAL DE CHAMADAS

~~12.1.~~11.1. Acesso dos Clientes do OPS ao Serviço Cartão Virtual de Chamadas prestado pela PT Comunicações

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Cartão Virtual de Chamadas (88220)	Gratuito	A PT Comunicações remunera o OPS de acordo com a tarifa de originação de chamada estabelecida no seu tarifário de interligação.

~~12.2.~~11.2. Acesso dos Clientes da PT Comunicações ao Serviço Cartão Virtual de Chamadas prestado pelo OPS

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Cartão Virtual de Chamadas (882xy)	Gratuito	O OPS remunera a PT Comunicações de acordo com a tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo.

~~13.~~12. ACESSO AOS SERVIÇOS DE AUDIOTEXTO

A PT Comunicações remunera o Prestador de Serviços de Audiotexto nos termos com este acordados.

A PT Comunicações é remunerada pelo OPS de origem por:

- Serviço de Terminação de Chamada, tal como definido no número 1 deste Anexo;
- Valor da remuneração do Prestador de Serviços de Audiotexto;
- Adicional de € 0,0050 por chamada.

~~14.~~13. ACESSO A SERVIÇOS COMUTADOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS

Acesso dos clientes da PT Comunicações a Serviços Comutados de Transmissão de Dados (67xy) prestados pelo PSTD

Serviço/Numeração	Preço de Retalho	Condições de Interligação
Serviço Comutado de Transmissão de Dados (67xy)	A definir pelo PSTD	O PSTD remunera a PT Comunicações de acordo com a tarifa de originação de chamada estabelecida no número 2 deste Anexo.[11]

~~15.~~14. CHAMADAS ORIGINADAS EM POSTOS PÚBLICOS DA PT COMUNICAÇÕES

Nas chamadas originadas em Postos Públicos da PT Comunicações acresce, ao valor apurado para remuneração da PT Comunicações, um adicional de 50%.

~~16.~~15. PRÉ-SELECÇÃO DE OPERADOR

O preço de activação da pré-selecção, por acesso, é de €5,~~60~~10.

~~17.~~16. PORTABILIDADE DE NÚMERO

Os preços de portabilidade de número são os seguintes:

- Preço de portação por número individual: €~~15,00~~13,60.
- Preço de portação por número em cada bloco de números contíguos: valor mínimo entre (i) € 13,60~~15,00 €~~ por cada número do bloco e (ii) o preço aplicado pela Entidade de Referência.

[11] Não inclui a prestação, pela PT Comunicações, dos serviços de facturação, cobrança e risco de não cobrança.

O preço de portação por número em cada bloco de números contíguos depende, assim, da dimensão do bloco de números a portar e do número de portações realizadas pela PT Comunicações, como entidade doadora, para a totalidade dos prestadores no trimestre anterior.

Sempre que a Entidade de Referência altere os seus preços relativos à Portabilidade, a PT Comunicações actualizará a tabela de preços abaixo apresentada, de acordo com a regra definida e com efeitos à data de alteração efectuada pela Entidade de Referência.

Preços de portação por número em cada bloco de números contíguos					
Número de portações realizadas para a totalidade dos OPS no trimestre civil anterior [12]	Dimensão do bloco de números				
	1 - 9	10 - 99	100 - 999	1.000 - 9.999	>= 10.000
< 6.000	€ ~~15,00~~13,60	€ 13,60~~15,00~~	€ ~~11,00~~11,25	€ ~~5,00~~5,12	€ ~~2,50~~2,56
De 6.000 a 8.999	€ 13,60~~15,00~~	€ ~~12,40~~12,69	€ ~~7,75~~7,93	€ ~~2,79~~2,85	€ ~~0,93~~0,95
De 9.000 a 11.999	€ 13,60~~15,00~~	€ ~~12,00~~12,28	€ ~~7,50~~7,67	€ ~~2,70~~2,76	€ ~~0,90~~0,92
De 12.000 a 17.999	€ ~~10,00~~10,23	€ ~~8,00~~8,18	€ ~~5,00~~5,12	€ ~~1,80~~1,84	€ ~~0,60~~0,61
De 18.000 a 24.999	€ ~~9,00~~9,21	€ ~~7,20~~7,37	€ ~~4,50~~4,60	€ ~~1,62~~1,66	€ ~~0,54~~0,55
De 25.000 a 31.999	€ ~~7,20~~7,37	€ ~~5,76~~5,89	€ ~~3,60~~3,68	€ ~~1,30~~1,33	€ ~~0,43~~0,44
De 32.000 a 39.999	€ ~~6,00~~6,14	€ ~~4,80~~4,91	€ ~~3,00~~3,07	€ ~~1,08~~1,10	€ ~~0,36~~0,37
De 40.000 a 49.999	€ ~~5,40~~5,52	€ ~~4,32~~4,42	€ ~~2,70~~2,76	€ ~~0,97~~0,99	€ ~~0,32~~0,33
De 50.000 a 59.999	€ ~~4,70~~4,81	€ ~~3,76~~3,85	€ ~~2,35~~2,40	€ ~~0,85~~0,87	€ ~~0,28~~0,29
De 60.000 a 69.999	€ ~~4,00~~4,09	€ ~~3,20~~3,27	€ ~~2,00~~2,05	€ ~~0,72~~0,74	€ ~~0,24~~0,25
De 70.000 a 84.999	€ ~~3,70~~3,79	€ ~~2,96~~3,03	€ ~~1,85~~1,89	€ ~~0,67~~0,68	€ ~~0,22~~0,23
De 85.000 a 99.999	€ ~~3,50~~3,58	€ ~~2,80~~2,86	€ ~~1,75~~1,79	€ ~~0,63~~0,64	€ 0,21
>= 100.000	€ ~~3,30~~3,38	€ ~~2,64~~2,70	€ ~~1,65~~1,69	€ ~~0,59~~0,61	€ 0,20

~~18.~~17. CIRCUITOS PARA INTERLIGAÇÃO

~~19.~~18. COMPONENTE DE SUPORTE PARA INTERLIGAÇÃO

[12] No caso de pedidos de portação de números individuais, cada número contará como uma portação. No caso de pedidos de portação de blocos de números contíguos, cada bloco contará como uma portação.

Os preços aplicáveis ao fornecimento de cada Componente de Suporte para Interligação (componente comum para circuito de interligação de tráfego e para interligação de linhas alugadas) são os seguintes:

Instalação de uma Componente de Suporte para 21 pares de cabos coaxiais [13]	€ 410,00 + € 22,50 d_1
Mensalidade de uma Componente de Suporte para 21 pares de cabos coaxiais	€ 5,75

~~20.~~19. EXTENSÃO INTERNA PARA INTERLIGAÇÃO DE TRÁFEGO

Os preços aplicáveis ao fornecimento de cada extensão interna para circuito de interligação de tráfego, a 2 Mbps, são os seguintes:

Instalação de uma Extensão Interna para Circuito de Interligação de Tráfego [14]	€ 72,40 + € 1,40 d_2
Mensalidade de uma Extensão Interna para Circuito de Interligação de Tráfego [15]	€ 0,30

O fornecimento de uma extensão interna requer a instalação prévia (ou em simultâneo) de uma Componente de Suporte para Interligação com capacidade disponível.

~~21.~~20. SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE LINHAS ALUGADAS

Os preços do Serviço de Interligação de Linhas Alugadas prestado pela PT Comunicações dependem do débito do circuito e são compostos por duas parcelas:

- Preço da ligação entre o cliente final e a central da PT Comunicações onde o Operador se encontra co-instalado, aplicando-se as condições previstas no tarifário do Serviço de Circuitos Alugados da PT Comunicações, nomeadamente os descontos, e estando sujeito às alterações que vierem a ser introduzidas no

[13] d_1 corresponde ao comprimento dos 21 pares de cabos coaxiais (em metros).
[14] d_2 corresponde ao comprimento do par de cabos coaxiais (em metros).
15 Adicional à mensalidade da componente em que se suporta

- Preço da Extensão Interna, para ligação do OPS co-instalado à rede de circuitos da PT Comunicações:

Extensão Interna e acesso à rede de circuitos da PT Comunicações para interligação de linhas alugadas [16]		
Débito	Instalação [17]	Mensalidade [18]
64Kbps (N=1)	N x (€ 133,80 + € 0,10 d_2) + € 59,00	€ 0,70
128Kbps (N=2)		€ 1,30
192Kbps (N=3)		€ 1,90
256Kbps (N=4)		€ 2,45
384Kbps (N=6)		€ 3,65
512Kbps (N=8)		€ 4,80
768Kbps (N=12)		€ 7,15
1024Kbps (N=16)		€ 9,50
1536Kbps (N=24)		€ 14,20
2Mbps, 34Mbps e 155Mbps [19]	€ 72,40 + € 1,40 d_2	€ 0,30

O fornecimento deste serviço requer a instalação prévia (ou em simultâneo) de uma Componente de Suporte para Interligação com capacidade disponível, salvo, eventualmente, situações que exijam o recurso a sistemas ópticos.

~~22.~~21. PONTO DE INTERLIGAÇÃO (PI) NUM PONTO INTERMÉDIO

Este serviço inclui a ligação através de fibra óptica entre o equipamento electro-óptico e uma Caixa de Visita Permanente dedicada ao OPS, instalada pela PT Comunicações nas proximidades da central, e à qual o OPS se liga pelos seus próprios meios, bem como a ligação ao DDF da PT Comunicações.

Os preços a aplicar são os seguintes, para uma capacidade de 155Mbps (STM1):

Instalação	Mensalidade
€ 34.675,93	€ 222,47

[16] Os circuitos com débito Nx64Kbps são fornecidos num suporte agregador de 2Mbps (interface G.703/G.704).
[17] d_2 corresponde ao comprimento do par de cabos coaxiais (em metros).
[18] Adicional à mensalidade da componente em que se suporta.
[19] No caso de situações que requeiram o recurso a sistemas ópticos o preço das extensões internas a 34Mbps e a 155Mbps será estabelecido caso a caso.

~~23.~~22. CO-INSTALAÇÃO EM EDIFÍCIOS DA PT COMUNICAÇÕES

O serviço de co-instalação inclui os seguintes serviços associados:

- Preparação de Infra-estruturas;
- Co-instalação física de módulos em espaço interior (em SdO ou em regime de Espaço Aberto);
- Co-instalação física em espaço exterior (para co-instalação de antenas FH ou para co-instalação de equipamento em terrenos adjacentes);
- Cedência de Infra-estruturas Eléctricas;
- Transporte de Sinal (ligação por cabo de fibra óptica ou ligação rádio por feixe hertziano);
- Facilidades de Acesso.

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Administração da Anacom, de 19.06.2003, a estes serviços aplicam-se os correspondentes preços previstos na ORALL, os quais constam no anexo 14 daquela Oferta.

~~24.~~23. SERVIÇO DE VISITAS A EDIFÍCIOS DE CENTRAL (PGI)

O OPS poderá visitar o espaço destinado a co-instalação em Sala de Operadores nos edifícios de central onde a PT Comunicações disponibiliza uma oferta de co-instalação física, bem como os locais cuja co-instalação física haja sido recusada por motivos de falta de capacidade, mediante o pagamento dos seguintes valores:

- Deslocação agendada, no horário normal de funcionamento: €80,32 por hora, acrescido de €13,06 por deslocação;
- Deslocação agendada fora do horário normal de funcionamento: €147,82 por hora, acrescido de €13,06 por deslocação.

Caso após uma visita por parte do OPS ou acção de fiscalização por parte da ANACOM venham a ser efectivamente identificadas condições para co-instalação na modalidade solicitada pelo OPS, a PT Comunicações deverá ressarcir o OPS do valor correspondente à visita efectuada.

~~25.~~24. SERVIÇOS DE ~~GESTÃO~~ OPERAÇÃO, ~~E~~ MANUTENÇÃO E GESTÂO

~~Serviço~~	~~Euros~~
~~Instalação de um novo PGI~~	~~€ 382,13~~
~~Ampliação dos circuitos de interligação dum PGI, com e sem substituição de equipamento de transmissão~~	~~€ 34,54~~
~~Transferência de circuitos de interligação entre PGI com e sem substituição de equipamento de transmissão~~	~~€ 34,54~~
~~Abertura de trânsito entre OPS~~	~~€ 49,93~~
~~Abertura do acesso a novos serviços do OPS~~	~~€ 555,01~~
~~Abertura do acesso a novos serviços da PT Comunicações~~	~~€ 79,16~~
~~Alterações de encaminhamentos de tráfego~~	~~€ 43,64~~
~~Alterações de tarifas~~	~~€ 429,56~~

Serviço		Preço	
		Base [1]	Adicional por prefixo
Criação de um novo feixe de interligação [2]		€ 110,20	~~€ 382,13~~
Ampliação de circuito(s) num feixe de interligação [3]		€ 62,40	~~€ 34,54~~
Transferência de circuito(s) entre feixes de interligação ligados ao mesmo comutador da PTC [4]		€ 62,40	~~€ 34,54~~
Transferência de circuito(s) entre feixes de interligação ligados a comutadores distintos da PTC [4]		€ 105,60	~~€ 34,54~~
Abertura do acesso do OPS a um serviço da PTC [5]		€ 77,10	~~€ 79,16~~
Alteração da tarifa de um serviço do OPS [6]		€ 557,60	~~€ 429,56~~
Alteração de encaminhamentos de tráfego de sinalização [7]		€ 154,20	-
Alteração de encaminhamentos de tráfego de voz [8]	Prefixo com criação de novos encaminhamentos [9]	€ 77,10	€ 77,10
	Prefixo sem criação de novos encaminhamentos [10]		€ 38,60

		Preço	
Abertura de serviços/ blocos de numeração/ NRN do OPS na rede da PTC [11]	Prefixo com criação de novos encaminhamentos [9]	€ 572,40	€ 688,10
	Prefixo sem criação de novos encaminhamentos [10]		€ 611,00

Notas dos serviços de OMG:

1 Corresponde ao preço do serviço, com excepção dos serviços de alteração de encaminhamentos de tráfego de voz e de abertura de serviços/ blocos de numeração/ NRN do OPS na rede da PTC, nos quais corresponde ao preço base aplicável por pedido (independentemente do número de prefixos em cada pedido), acrescendo ainda nestes serviços um preço adicional por prefixo.

2 Aplica-se por cada pedido de um OPS relativo à criação de um novo feixe de interligação (instalação de um ou mais circuitos de interligação) entre um seu PGI e um PGI da PTC, independentemente de já existirem ou não feixes na interligação em causa. Poderão acrescer, adicionalmente, as tarifas de alteração de encaminhamentos de tráfego de sinalização e de voz e, ainda, a tarifa de abertura do acesso do OPS a um serviço da PTC.

3 Aplica-se por cada pedido de um OPS relativo à instalação de um ou mais circuitos de interligação adicionais num feixe de interligação já existente.

4 Aplica-se por cada pedido de um OPS relativo à transferência de um ou mais circuitos de interligação de um feixe de interligação existente para um outro feixe de interligação também ele existente (no mesmo comutador ou num comutador distinto da PTC).

5 Aplica-se quando um OPS solicita o acesso dos seus clientes a um determinado serviço da PTC. O preço é aplicável por serviço, independentemente do número de serviços encomendados em simultâneo.

6 Aplica-se por cada pedido de um OPS relativo à alteração da tarifa (preço de retalho) de um seu serviço, serviço este que é facturado pela PTC aos seus clientes, mas cujo preço é definido pelo OPS.

7 Aplica-se por cada pedido de um OPS relativo a uma alteração de encaminhamentos de tráfego de sinalização dos seus serviços na rede da PTC.

8 Aplica-se por cada pedido de um OPS relativo a uma alteração de encaminhamentos de tráfego de voz dos seus serviços na rede da PTC.

9 Aplica-se por prefixo no pedido, quando os encaminhamentos solicitados para esse prefixo sejam diferentes dos de outros prefixos já existentes.

10 Aplica-se por prefixo no pedido, quando os encaminhamentos solicitados para esse prefixo sejam iguais aos de outros prefixos já existentes.

11 Aplica-se quando um OPS solicita o acesso dos clientes da PTC ao(s) seu(s) serviço(s)/ bloco(s) de numeração/ NRN e inclui a abertura do(s) prefixo(s) do OPS nos comutadores, os encaminhamentos na rede da PTC e a adaptação dos sistemas de informação em conformidade.

ALTERAÇÕES AO ANEXO 6 DA ORI

~~C. Chamadas de Trânsito na Rede da PT Comunicações~~

~~**Informação**~~	~~N.º de Chamadas~~ ~~Duração~~ ~~Valor~~	
~~**Detalhe**~~	~~Tipo de Tráfego de Trânsito~~	~~Local~~ ~~Nacional~~
	~~Modulação~~	~~Horário Normal~~ ~~Horário Económico~~
	~~OPS Destino~~	

~~D.~~C. Chamadas com Destino a Serviços Especiais Prestados pelo OPS

Informação	N.º de Chamadas Duração Valor Receita de Retalho (serviços não gratuitos)	
Detalhe	Tipo de Serviço	
	Tipo de Tráfego	Local Trânsito Simples Trânsito Duplo
	Modulação	Horário Normal Horário Económico

~~E.~~D. Chamadas com Destino a Serviços de Audiotexto Prestados sobre a Rede da PT Comunicações

Informação	N.º de Chamadas Duração Valor	
Detalhe	Tipo de Tráfego de Terminação	Local Trânsito Simples Trânsito Duplo
	Modulação da Terminação	Horário Normal Horário Económico
	Prestador de Serviços de Audiotexto de destino	

~~F.~~E. Chamadas com Destino a Serviços Comutados de Transmissão de Dados

Informação	N.º de Chamadas Duração Valor	
Detalhe	Tipo de Serviço	
	Tipo de Tráfego	Local Trânsito Simples Trânsito Duplo
	Modulação	Horário Normal Horário Económico

1.2 A facturação é mensal, sendo o tráfego medido entre as 00:00 horas do primeiro dia de cada mês e as 24:00 do último dia de cada mês.

1.3 Os elementos de facturação serão enviados pela PT Comunicações, até ao final do mês seguinte àquele a que o tráfego diz respeito, e as facturas emitidas até 8 dias após esse envio.

1.4 Em caso de divergência, a PT Comunicações, ou o OPS, poderá solicitar uma revisão dos elementos de tráfego, e/ou respectiva valorização, até 6 meses após o período em causa.